
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. João</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: 17.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico-SEDEC, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
TIPO DE EMENDA		Individual
TIPO DE TRANSFERÊNCIA		Transferência por Finalidade Definida
UO:	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC
PROGRAMA	996	Operações Especiais: Outras
AÇÃO:	8026	Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas
OBJETIVO		Propiciar o Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas de que trata o Art. 164 e 164-A da Constituição Estadual
ESFERA	F	FISCAL
FUNCIONAL	28.845	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências
GND	3	3 - Outras despesas correntes
MODALIDADE	50	50 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos)
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R\$ 1.719.520, 35 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
MUNICÍPIO		
REGIÃO	9900	ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 1.719.520, 35 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, visa ampliar e manter a infraestrutura e a logística do Estado, dando apoio e fomentando aos municípios estruturação para melhoria das condições turísticas do Estado e melhoria do desenvolvimento econômico e social.

O turismo em Mato Grosso é o local ideal para quem busca aventuras, ambientes altamente naturais sendo dividido em quatro pólos turísticos – Amazônia, Araguaia, Cerrado e Pantanal, além da região metropolitana de Cuiabá.

As regiões que têm populações locais são as grandes beneficiadas com o turismo que geram oportunidades, emprego, renda e inclusão social, fazendo o turismo um grande negócio. Diante do exposto, encaminhamos o presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2024

Dr. João
Deputado Estadual